

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

### 1. Características da edificação:

O prédio em questão trata-se de um imóvel urbano locado, no qual são desempenhadas atividades de escritório pelo CIAS.

Até o momento, o imóvel não possui nenhuma apólice vigente.

O imóvel possui as seguintes descrições técnicas:

- Endereço do imóvel: Rua Centauro, nº 241, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30360-310.
- Área do terreno: 439,00m<sup>2</sup>.
- Área construída: 1.474m<sup>2</sup>.
- Quantidade de pavimentos:  
4 andares, sendo:
  - 1) Térreo: composto por sala administrativa, recepção, auditório, almoxarifado e banheiros. O pavimento possui piso cerâmico.
  - 2) Primeiro: composto por salas administrativas com divisórias em eucatex e vidro, sala de reuniões, copa e banheiros. O pavimento possui piso cerâmico.
  - 3) Segundo e terceiro andares: composto por recepção, salas administrativas independentes em drywall, banheiros e copa. O pavimento possui piso laminado e em carpete.
  - 4) Quarto andar: composto por salas independentes, utilizadas como cozinha e copa. O pavimento possui piso cerâmico e meia parede em janelas de vidro.
- Elevador: 1 elevador, com capacidade para 6 pessoas um elevador (420 Kg).
- Estacionamento: próprio, descoberto, com portão eletrônico e metragem de 400 m<sup>2</sup>.
- Portão social: abertura manual, com porta de vidro e porta de aço.
- Vigilância: em todo o período noturno, 7 dias da semana.
- Recepcionista: durante horário comercial, de segunda a sexta, 9h às 17h.
- Não possui subcobertura termoacústica ou isopainel.
- Valor avaliado do prédio: R\$2.146.977,00.

## **2. Da vistoria prévia:**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

Dessa forma, a vistoria prévia acontecerá obedecendo os seguintes critérios:

- Dias e horários: de segunda à sexta-feira, entre 10h às 12h e entre 13h às 17h, devendo o agendamento ser realizado através do telefone (31) 97302-1692 ou por e-mail: [cias.almoxarifado@gmail.com](mailto:cias.almoxarifado@gmail.com)/[cias.frota@gmail.com](mailto:cias.frota@gmail.com).
- Serão disponibilizadas datas e horários diferentes a cada uma das empresas interessadas em realizar a vistoria prévia.
- Para a vistoria, o(a) licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil. Após a vistoria, o(a) licitante deverá preencher o certificado de visita técnica, conforme modelo do Anexo II deste ETP, em duas vias.
- Caso o(a) licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **3. Requisitos mínimos da contratação:**

A prestação de serviços de seguro imobiliário para a nova sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde, com cobertura contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão (sem franquia); vendaval/furacão/ciclone/tornado/granizo, quebras de vidros, impacto de veículos, danos por problemas elétricos e hidráulicos e perda de aluguel (com franquia) e assistência 24 horas, deverá seguir as seguintes obrigações contratuais por parte da contratante:

- Incumbe à CONTRATADA cobrir quaisquer prejuízos causados ao prédio como os danos derivados de incêndio ou explosão de qualquer natureza, mesmo aqueles decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos e, ainda, queda de raios e suas consequências, danos elétricos, responsabilidade civil, implosão, alagamentos e inundações;
- A CONTRATADA deverá cobrir os prejuízos decorrentes de vendavais, chuvas excessivas e granizos que possam vir a danificar as janelas e vidros do prédio ou impactar na estrutura do edifício;

- A CONTRATADA deverá cobrir os danos promovidos pelos impactos de veículos, sejam aéreos ou terrestres;
- Em caso de eventual dano causado ao edifício, em decorrência das situações previstas nos tópicos anteriores, a CONTRATADA deverá ressarcir a CONTRATANTE, até o valor máximo do Limite Máximo de Indenização (LMI);
- É dever da CONTRATADA disponibilizar contato telefônico, com número de acionamento gratuito a partir de telefone móvel, e-mail ou quaisquer outros meios de comunicação ao CONTRATANTE para aviso de sinistro;
- Os meios de comunicação deverão estar disponíveis ao CONTRATANTE durante todos os dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, com acessibilidade em todo o território nacional;
- Quando for acionada pelo CONTRATANTE em caso de eventual sinistro, a CONTRATADA deverá atender a provocação em até 24 horas após o acionamento, contadas a partir da comunicação do fato pelo segurado.
- A CONTRATADA deverá efetuar a liquidação dos sinistros no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da entrega de toda documentação necessária pela CONTRATANTE.